

REUNIÃO GTB – 9

ASSUNTO: 9ª Reunião do GTB – Grupo de Trabalho sobre Biodiversidade

LOCAL: Rua do Paraíso, nº 387 – 7º andar – Paraíso (SVMA).

DATA: 08/09/2009 – 14:00 horas

PRESENTES:

Angela Maria Branco (T) – SVMA-G
Anelisa Ferreira de Almeida (S) – DEPAVE-3
Graça Maria Pinto Ferreira (T) – DEPAVE-8
Pedro de Sá Petit Lobão (S) – DEPAVE-8
Juliana Hanyu Hirose (T) – DECONT
Francisco Gallego Pereira (DPAA) – DEPAVE-4
Guilherme Brandão do Amaral – DEPAVE-2

ITENS DA PAUTA

1. Aprovação da Ata da oitava reunião do GTB;
2. Retorno das pendências e providências da 8ª reunião;
3. Retorno da reunião sobre espécies invasoras – Flora;
4. Portaria sobre “Plano de Manejo de Espécies Invasoras”;
5. Outros assuntos.

ATA

ITEM 1) Aprovação da Ata da oitava reunião do GTB. A ata não foi assinada, pois necessita ser completada com informações da representante do DEPAVE-3.

ITEM 2) Retorno das pendências e providências da 8ª reunião. Informado que os documentos referentes às reuniões anteriores foram encaminhados aos novos integrantes do grupo, e que a maior parte daqueles, referentes às espécies invasoras, foram repassados a todos os integrantes do grupo.

ITEM 3) Retorno da reunião sobre espécies invasoras – Flora. A representante titular do DEPAVE-8 fez um relato sobre a reunião realizada por diversos técnicos da SVMA, inclusive 2 outros participantes do GTB (Guilherme, Francisco) para tratar da

proposta do Herbário de criação de uma nova “lista de espécies sugeridas para plantio por TCA”. Foi informado que o Biólogo Ricardo José Francischetti Garcia está subsidiando a elaboração de uma nova lista e que, ainda este mês, ocorrerá mais duas reuniões que deverão contar com a participação de representantes do DEPAVE-1, uma vez que existe um memorial de plantio para parques, que é empregado pela respectiva Divisão.

ITEM 4) Portaria sobre “Plano de Manejo de Espécies Invasoras”. A coordenadora do Grupo iniciou os trabalhos informando que foi solicitado ao grupo a redação de uma minuta de portaria voltada ao manejo de espécies invasoras, e como subsídio, seriam empregados os documentos que foram enviados pelo representante do DEPAVE-4. Foi informado que a DPAA está trabalhando em uma Minuta de Portaria visando a revogação da Portaria SVMA 26/08 do Decreto 47.145, de 29 de março de 2006, que regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental – TCA, instituído pelo artigo 251 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (Plano Diretor Estratégico). Após diversas indagações e colocações o **GTB fez as seguintes considerações:** **a)** é de responsabilidade da Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental - DPAA a análise, o acompanhamento e o parecer técnico conclusivo dos processos administrativos que impliquem em manejo de vegetação de porte arbóreo, em terreno público ou particular, e intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP’s; **b)** que na DPAA há um grupo que já está trabalhando em uma Minuta de Portaria sobre o manejo da vegetação, em substituição à Portaria SVMA 26/08; **c)** que o Decreto 47.145/06 determina o fator multiplicador de plantio quando se tratar de vegetação arbórea considerada de preservação permanente (APP/VPP), nos termos da Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal); **d)** que no Código Florestal a erradicação de invasoras é considerada como de interesse social com a seguinte redação: Art. 1º, § 2º, Inciso V – Interesse Social:” a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa como: prevenção, combate e controle de fogo, controle de erosão, **erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas**, conforme resolução do CONAMA”; **e)** que o pedido para manejo da palmeira-elegante (*Archontophoenix cunninghamiana*) na reserva do campus de Biociências da USP foi solicitado pelo Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, instituição ligada

à Prefeitura da Cidade Universitária, subordinada ao Governo do Estado de São Paulo; **f)** que o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, criou pela Resolução SMA-033 de 22 de Maio de 2009 um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de proposta de “Estratégia Estadual sobre Espécies Invasoras”; **g)** que a representante do DEPAVE-3 já teve a oportunidade de participar de um encontro promovido pelo GT da SMA e está acompanhando algumas propostas que estão sendo formuladas pelo grupo de trabalho. **O GTB entende que:** **a)** a questão do manejo de espécies invasoras da flora poderá estar contemplada na Minuta de Portaria que irá substituir a 26/08; **b)** que uma portaria não poderá contemplar qualquer medida que não esteja de acordo com o Decreto nº 47.145/06; **c)** que o pedido do Instituto de Biociências da USP talvez devesse ser analisado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **d)** que o momento é extremamente oportuno para a formulação de políticas públicas voltadas ao manejo de espécies invasoras, e que a SVMA deve acompanhar e contribuir com os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Dessa forma, **o GTB propõe os seguintes encaminhamentos:** **a)** trabalhar em conjunto com a DPAA na elaboração da Minuta de Portaria que irá substituir a 26/08; **b)** sugerir à DPAA a proibição de plantio de espécies exóticas em Projetos de Compensação Ambiental, considerando o contido na Lei Municipal nº 13.646, de 11 de setembro de 2003; **c)** sugerir à DPAA verificar a possibilidade de inclusão do Item V - Manejo de Flora no Art. 1 na Minuta de Portaria que irá substituir a 26/08; **d)** sugerir à DPAA verificar a possibilidade de inclusão dos incisos VI (“quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas”) e VII (“quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada”) do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.365/87 na redação do Artigo 11.1 na Minuta de Portaria que irá substituir a 26/08; **e)** consultar a Assessoria Jurídica sobre o pedido realizado pelo Instituto de Biociências da USP; **f)** que o Eng. Agr. Francisco seja o interlocutor do GTB junto ao grupo do DPAA e que nos encaminhe material sobre a Minuta de Portaria que está sendo trabalhada pela Divisão para que o GTB possa conhecê-la e dar contribuições; **g)** que as demandas da SVMA referentes às espécies invasoras sejam

discutidas junto ao GT da SMA, no sentido de estarem contempladas na legislação que será proposta na esfera estadual.

As discussões e propostas foram embasadas nos seguintes instrumentos legais:

- Lei Federal nº 4.771/65, de 15 de setembro de 1965;
- Lei Municipal nº 10.365, de 22 de setembro de 1987;
- Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 47.145, de 29 de março de 2006;
- Lei Municipal nº 13.646, de 11 de setembro de 2003;
- Resolução SMA-033, de 22 de Maio de 2009;
- Portaria 26/08 – SVMA;
- Parte da Minuta de Portaria que irá substituir a Portaria SMA 26/08.

ITEM 5) Outros assuntos. Foram sugeridos os nomes do Arqº. Hermes Roque Barnabé e do Engº. Agrº. José Francisco de Almeida Neto para comporem o GTB, representando o DEPAVE-1, e também do Engº. Agrº. Eduardo Panten representando o DEPAVE-5. Também foi destacada a importância de um representante do DEPLAN. A coordenadora do grupo irá consultar a possibilidade de participação das pessoas sugeridas, antes da publicação da nova composição do GTB.

Considerando que a pauta da reunião foi solicitada pelo Gabinete, a data da oitava reunião foi agendada, excepcionalmente para uma sexta-feira, dia 18/09/2009, às 14:00 horas. Não havendo mais nada a ser destacado, assinam a presente Ata:

Angela Maria Branco (T) - SVMA-G

Anelisa Ferreira de Almeida (S) - DEPAVE-3

Graça Maria Pinto Ferreira (T) - DEPAVE-8.....

Pedro de Sá Petit Lobão (S) - DEPAVE-8.....

Juliana Hanyu Hirose (T) - DECONT.....

Francisco Gallego Pereira (I) - DEPAVE-4.....

Guilherme Brandão do Amaral (I) - DEPAVE-2.....

Representantes: (T) Titular; (S) Suplente; (I) Indicado.

AMB/amb